



PUBLICADO
EM 11/03/2024

Assinatura

LEI Nº. 566/2024

DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar-Osires Damaso.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.451.0103.1.114 – Investimento Recapeamento Asfáltico no Perímetro Urbano-Emenda Parlamentar-Osires Damaso

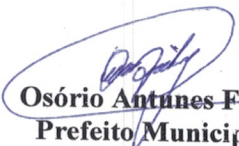
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706.3110.202301	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
Total			R\$ 600.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.706.3110.202301 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 11 dias do mês de Março de 2024.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal